



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ

CNPJ 46.223.756/0001-09

PORTARIA Nº 199/2024

Dispõe sobre a revogação da redução de carga horária da servidora LEIVA NUNES ANTERO COSTA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEJUPÁ**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a alínea "e" do artigo 84 da Lei Complementar 42/2017,

CONSIDERANDO o pedido formalizado pela servidora Leiva Nunes Antero Costa, através do Protocolo nº 3042 de 05/09/2024, no qual requer o aumento de sua carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais em caráter definitivo;

CONSIDERANDO a designação da servidora para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) no Distrito de Ribeirão Bonito, conforme Portaria nº 82/2024 de 02 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a redução de carga horária concedida pela Portaria nº 341/2023 à servidora Leiva Nunes Antero Costa, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 02/02/1998, passando a cumprir 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 09 de setembro de 2024, conforme solicitado pela servidora no Protocolo nº 3042.

Art. 2º - A servidora exercerá suas funções junto ao CRAS - Centro de Referência de Assistência Social no Distrito de Ribeirão Bonito, Tejuapá, conforme designação realizada através da Portaria nº 82/2024.

Art. 3º - Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais da servidora a alteração da carga horária para 40 (quarenta) horas semanais, com reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Tejuapá,
Em 06 de setembro de 2024.

Valter Boranelli
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Tejuapá na data supra.

Antonio Rufato
Diretor Administrativo